



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

ORDEM DO DIA	DECISÃO PLENÁRIA - Data: 09 / 12 /2025	
Data: 09 / 12 /2025	( <input checked="" type="checkbox"/> APROVADO) ( <input type="checkbox"/> ) REPROVADO	Visto Secretário: 

PROJETO DE LEI 52/2025  
EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA 17/2025

À  
Comissão de Finanças e Orçamento

O vereador **Edes Franciscato Beia - Podemos**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 52/2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Diamantino para o Exercício Financeiro de 2026.

**Artigo 1º** - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 52/2025, Lei Orçamentária Anual 2025, conforme abaixo:

DESPESA ACRESCIDA								
ÓRGÃO/UNIDADE: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
001 GABINETE DO SECRETARIO								
PROGRAMA DE TRABALHO								
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor	
0002 20353	GESTÃO RESPONSÁVEL MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DELEGADA	F	06.181	3 – OUTRA/DE SP/CORR	90	1.500	50.000,00	
							FISCAL	50.000,00
							SEGURIDADE SOCIAL	0,00
							TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL	50.000,00

**Artigo 2º** - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

DESPESA CANCELADA								
ÓRGÃO/UNIDADE: 10/001 SEC. MUN. FAZENDA / GABINETE DO SECRETARIO								
PROGRAMA DE TRABALHO								
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor	
0003 99998	Operações Especiais PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS	F	99.999	9 – RESERVA DE CONTINGENCIA	99	1.500	50.000,00	
							FISCAL	50.000,00
							SEGURIDADE SOCIAL	0,00
							TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL	50.000,00

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar esta Emenda junto à Lei Orçamentária Anual e às demais leis orçamentárias, realizando os ajustes necessários para sua execução.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
**“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”**

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda tem por finalidade destinar recursos orçamentários para apoio financeiro à execução da **Atividade Delegada de Segurança Pública**, realizada mediante convênio firmado entre o Município e o Governo do Estado, por intermédio da Polícia Militar.

O repasse tem como objetivo fortalecer as ações de policiamento ostensivo, ampliar a presença de efetivo nas ruas e contribuir para a redução de índices de criminalidade, proporcionando maior sensação de segurança à população. A Atividade Delegada permite que policiais militares atuem em horários extraordinários, reforçando a segurança em áreas estratégicas e atendendo demandas específicas do município. Assim, os recursos destinados viabilizarão a continuidade e a ampliação das ações de proteção, prevenção e ordem pública, em benefício direto da comunidade.

Diamantino/MT, 1 de dezembro de 2025

  
**Edes Franciscato Beia**  
Vereador/Podemos